

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L N I N° 155

de 3 de maio de 1.950.-

" Cria a função de Motorista".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono, a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criada no quadro do pessoal da Prefeitura a função de "Motorista" com o salário mensal de Cr.\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros).

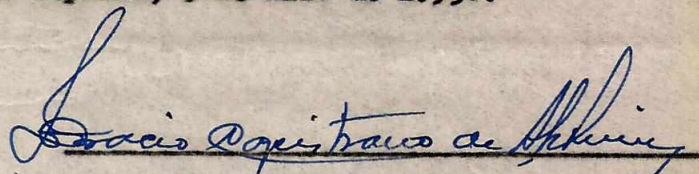
Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, oportunamente, o crédito especial de - Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).-

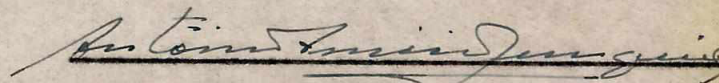
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de março de 1.950.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente - como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de maio de 1.950.-


(Horácio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário